

Às 15h do dia 22 de outubro de 2024, na sala de reuniões do OGMO Santarém, inscrito no CNPJ sob o nº 02.194.210/0001-93, localizado na Avenida Cuiabá, s/n, Bairro Salé, CEP 68040-400, estiveram presentes os seguintes membros do Conselho de Supervisão:

Emanoel Januário Viana da Silva Júnior – CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED], Titular e representante do Bloco “Operadores Portuários”, **Manoel Nascimento de Souza Filho** – CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED], Titular e representante do Bloco “Usuários dos Serviços Portuários”, **Nilton César Marinho dos Anjos** – CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED] - Titular e representante do Bloco “Trabalhadores Portuários”, e **Emanuela de Freitas Silva de Mendonça** – Gerente Administrativa do OGMO/Santarém.

A reunião será secretariada pela sra. Emanuela Mendonça.

Finalidade da Reunião

- 1º) Apreciação da solicitação da categoria dos Arrumadores para a migração de sete trabalhadores de cadastro para registro;
- 2º) O que mais ocorrer.

Desenvolvimento dos trabalhos

Ao iniciar a reunião, a Sra. Emanuela de Mendonça apresentou o documento submetido à apreciação do Conselho de Supervisão, destacando os pontos que fundamentam o pedido sindical, a fim de viabilizar um parecer sobre a questão.

Em relação ao primeiro item, o expediente menciona que, no atual cenário do porto, há poucas oportunidades de trabalho para os arrumadores inscritos no cadastro. Além disso, as vagas na multifuncionalidade da categoria dos estivadores foram reduzidas, uma vez que o número de estivadores atende à demanda de trabalho. Em contrapartida, os conselheiros destacam que ainda há um número significativo de registros de faltas, o que indica que as oportunidades de trabalho estão sendo geradas, mas não estão sendo aproveitadas de maneira satisfatória pelos cadastrados. Nesse sentido, o conselheiro Sr. Nilton dos Anjos enfatiza que, mesmo na ausência de trabalho no berço 101, são poucos os arrumadores que se dispõem a participar do rodízio da multifuncionalidade. Ele concorda que, embora o processo seletivo tenha reduzido as ofertas de trabalho para os

arrumadores, essas oportunidades ainda existem e não estão sendo preenchidas. Os conselheiros manifestam preocupação com a falta de engajamento dos arrumadores em relação à situação de cadastro, ressaltando que, em teoria, esses trabalhadores deveriam aproveitar todas as oportunidades geradas. Além disso, questionam sobre as consequências que poderão ocorrer quando esses trabalhadores estiverem devidamente migrados para a condição de registrados. Nesse contexto, o conselheiro Sr. Emanoel Viana alertou que uma transição desorganizada, sem levar em conta o cenário operacional, poderá criar precedentes que questionem todos os editais futuros.

O segundo ponto que fundamenta o pedido sindical de migração menciona que 50% dos arrumadores registrados são trabalhadores com idades avançadas e apresentam inaptidão para executar determinadas funções, a exemplificar, a função de fundo na categoria dos estivadores e trabalho em altura, como funil e lona dentro da categoria dos arrumadores. Em relação a esse item, os conselheiros expressam discordância, argumentando que, em caso de problemas de saúde, os trabalhadores devem solicitar uma avaliação médica que comprove a impossibilidade de desempenhar tais funções. Assim, essas avaliações devem ser a base para a retirada do trabalhador do rodízio, garantindo que apenas aqueles que estão aptos para as atividades continuem a participar.

O terceiro ponto apresentado alega que, com o atual quantitativo de trabalhadores registrados na categoria dos arrumadores, a distância do rodízio não é suficiente para que todos possam desempenhar todas as funções, sendo essa situação atribuída à saída dos sete trabalhadores que foram realocados. No entanto, os conselheiros afirmam que tal item não deve ser utilizado como justificativa para o pedido de passagem dos trabalhadores, uma vez que não há garantia de que, diante das chamadas em forma de rodízio, os registrados conseguirão engajar efetivamente em todas as funções.

A quarta e última pontuação apresentada pelo sindicato também afirma que o pedido de homologação surge em decorrência da orientação do Ministério Público do Trabalho, que recomenda que os sindicatos promovam soluções para inserir os trabalhadores cadastrados nos rodízios. Os conselheiros ressaltam ainda, a importância de considerar as implicações práticas do pedido sindical, garantindo que essa transição ocorra de maneira organizada e em consonância com as demandas do cenário operacional. Atualmente, o conselho não identificou embasamento suficiente para autorizar a migração. Além disso, a proposta apresentada pelo sindicato não é concreta, uma vez que abrange apenas sete dos quinze

trabalhadores cadastrados. O conselheiro Sr. Nilton dos Anjos complementa que, em reunião com os sindicatos e o órgão ministerial, a proposta de implementação de uma cota de 50% na função de fundo destinada aos trabalhadores cadastrados também foi estendida aos arrumadores, mas a categoria não aceitou sua aplicabilidade.

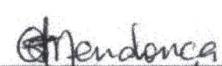
Assim, com nada mais a pontuar, os conselheiros reuniram-se para deliberar sobre a solicitação.

Deliberação

Diante do exposto, o conselho deliberou por unanimidade, indeferindo o pedido de homologação do sindicato. Essa decisão foi baseada na avaliação de que as oportunidades de trabalho para os arrumadores cadastrados ainda estão disponíveis, mas não estão sendo aproveitadas de maneira adequada. É importante ressaltar que com uma nova configuração do porto, outra análise poderá ser realizada para reavaliar a situação, levando em conta as necessidades operacionais.

Encerramento

Dessa forma, determinou-se a lavratura da presente ata, a qual será assinada pela Presidente desta reunião. A lista de presença segue em anexo com a assinatura de todos os presentes para os devidos fins de registro e arquivamento.


Emanuela de Freitas Silva de Mendonça
Secretária da Reunião
CPF: [REDACTED]



CONSELHO DE SUPERVISÃO

Ata nº 011/2024

Reunião extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 22/10/2024, 15hs

Sede OGMO.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22.10.2024

Nilton César Marinho dos Anjos

Titular e Representante do Bloco dos Trabalhadores Portuários

CPF: [REDACTED]

Manoel Nascimento de Souza Filho

Titular e Representante do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários

CPF: [REDACTED]

Emanoel Januário Viana da Silva Júnior

Titular e Representante do Bloco dos Operadores Portuários

CPF: [REDACTED]